LEI Nº 2827
DE 25/01/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 190.837,12 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 190.837,12 (cento e noventa mil oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos) e com o seguinte desdobramento:

379	3190-11	Pessoal	2146	02.04.05 Fundeb Ens.Fundamental	135.837,12
380	3190-13	Encargos	2146	02.04.05 Fundeb Ens.Fundamental	55.000,00
TOTAL					**190.837,12**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, inciso I:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior: R$ 190.837,12

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2825, de 09/12/2021, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2789, de 29/06/2021 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2826, de 14/12/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 25 de janeiro de 2022.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 25/01/2022.
Notificado os interessados na data supra mencionada.